13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir as questões decorrentes desta contratação (art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 109, I, da Constituição Federal).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2026.

Paulo Roberto Ferreira
Responsável pelo Almoxarifado – CRO-RJ
Elaborador / Requisitante

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e autorizo a contratação direta, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da referida Lei, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

OUTAIR BASTAZINI FILHO:00486974782
Assinado de forma digital por OUTAIR BASTAZINI FILHO:00486974782
Dados: 2026.10.28 18:34:57 -03'00'

Outair Bastazini Filho
Presidente – CRO-RJ